

**LEI Nº 736 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO EM  
VIGOR”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com as seguintes especificações orçamentárias:

02.13.04.243.0027.1078.449061 - Aquisição de imóvel para funcionamento do NAPS (Núcleo de Atenção Psicossocial) – com recursos da CVRD.

02.13.04.243.0027.1081.449061 – Aquisição de imóvel para funcionamento do NAPS (Núcleo de Atenção Psicossocial) – com Recursos Próprios.

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para abrir o crédito especial de que se trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro, em conformidade com a Lei nº 4320/64:

Recurso Vale – 50.0000,00 – Remanejamento 02.13.04.243.0021.1.078.4490.51

Recurso Próprio – 90.000.000 – anulação de dotação 01.13.04.243.0021.1.078.4490.51

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de março de 2008.

**RAIMUNDO NONATO BARCELOS**  
**Prefeito Municipal**